



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em relação ao Programa Saúde Bucal -PSB no Município de Itaituba-PA, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARMARIO VITRINE: PORTA COM FECHADURA CILÍDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. DISTÂNCIA ENTRE UMA PRATELEIRA A OUTRA: 24CM. PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM E 03 PRATELEIRAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 50CM COMP. X 40 CM PROF. X 1.50 M ALTURA. CUBAGEM 154 X 054 X 044 = 0365 MÜ. CUBAGEM COM ENGRADADO: 158 X 058 X 048 = 0439MÜ.	10.00	UNIDADE	1.233,167	12.331,67
00002	AUTOCLAVE 21 LITROS. BIVOLT AUTOMÁTICO: PARA ESTERILIZAÇÃO, 3 CICLOS (1210C, 1340C, E 1500C), CICLO DE SECAGEM EXTRA), ABASTECIMENTO MANUAL, SECAGEM COM PORTA ENTRE BERTA. REGISTRO ANVISA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANGUEIRA, ABRAÇADEIRA, BANDEJAS, SUPORTE DE BANDEJAS, FILTRO DO TANQUE, COPO DOSADOR. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220VAC	10.00	UNIDADE	7.530,833	75.308,33
00003	CADEIRA GIRATÓRIA: RESVIMENTO COURVIN, ASSENTO ESPUMA INJETADA RE				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	DONDA		
	CADEIRA GIRATÓRIA: REVESTIMENTO COURVIN, ASSENTO ESPUMA INJETADA		
	REDONDA, ENCOSTO ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, POSSUI BASE		
	GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO COM CAPA INJETADA, POSSUI RODÍZIOS,		
	REGULAGEM DE ALTURA: SIM, MODELO/TIPO: COLUNA/PISTÃO A GÁS		
	MANUAL: SIM. COR PRETA OU BRANCA		
	10.00 UNIDADE	803,500	8.035,00
00004	CESTO DE LIXO METALICO DE 10 LT		
	CESTO DE LIXO METALICO DE 10 LT		
	10.00 UNIDADE	210,750	2.107,50
00005	COMPRESSOR 50 LITROS: BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ISENTO DE ÓLEO, RESER		
	VATÓRIO C/ RODA		
	RESERVATÓRIO COM RODAS E ALÇAS DIANTEIRA E TRASEIRA,		
	PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA E QUALIDADE DO AR. ESPECIFICAÇÕES		
	TÉCNICAS: TENSÃO: 220V. DESLOCAMENTO TEÓRICO: 284L/MIN - 10 PCM.		
	PRESSÃO MÁXIMA: 120 PSI - 8,3 BAR. RESERVATÓRIO: 50L N° DE		
	CILINDROS: 2. N° DE ESTÁGIOS: 1. RPM DO BLOCO: 1740. MOTOR		
	ELÉTRICO: 2HP - 1,5KW - 4P		
	10.00 UNIDADE	12.155,060	121.550,60
00006	COMPUTADOR COMPLETO: INTEL CORE I5, 8 GB		
	COMPUTADOR COMPLETO: INTEL CORE I5, 8GB, SSD 480GB, WINDOWS 10		
	MONITOR 19". COMPONENTES INCLUÍDOS: GABINETE, WINDOWS 10 HOME,		
	MOUSE E TECLADO, SSD 480. COR: PRETO.		
	10.00 UNIDADE	4.057,967	40.579,67
00007	DESTILADORA: DESTILADOR 127V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA		
	PROPORCIONA ECONOMIA DE ATÉ 35% NOS GASTOS COM ÁGUA DESTILADA.		
	TEMPO PARA DESTILAR 150ML DE ÁGUA: 19 MIN; TEMPO PARA DESTILAR		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	300ML DE ÁGUA: 37MIN. DURAÇÃO COMPLETA DO CICLO: 6 A 8 HORAS.		
	CAPACIDADE PARA DESTILAR ATÉ 3,8LITROS.		
	10.00 UNIDADE	2.471,293	24.712,93
00008	FOTOPOLIMERIZADOR:		
	FOTOPOLIMERIZADOR: Fotopolimerizador odontológico à bateria (sem		
	fio), recarregável. APLICAÇÕES: Fotopolimerização de resinas		
	compostas, ionômeros e adesivos. Sessões de clareamento dental a		
	base de peróxido de hidrogênio. Colagem de brackets e acessórios		
	ortodônticos. Colagem de facetas e lentes de contato dentais.		
	ESPECIFICAÇÕES: Entrada: 110v-240V (Bivolt) / 50-60hz.		
	Intensidade da luz de saída: 1200mw/cm ² . Capacidade da bateria:		
	2200mAh. Comprimento de onda ótico de saída: 440-480nm. Efeito de		
	solidificação: 5S/3mm. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Bip sonoro		
	indicativo a cada 10 segundos e no final da operação. Desliga		
	automaticamente caso fique 120 segundos sem uso. Bivolt		
	automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre		
	100V ? 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo		
	solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Peça de mão		
	anatômica para melhor manuseio. Silencioso, pois não necessita de		
	ventilação forçada. Alto tempo de vida útil do LED emissor de		
	luz.		
	10.00 UNIDADE	2.518,583	25.185,83
00009	MESA DE ESCRITÓRIO: RETA COM 2 GAVETAS 120 X 60 PÉS EM AÇO		
	ESPECIFICAÇÕES. ALTURA 75CM; LARGURA: 120CM; PROFUNDIDADE: 60CM;		
	PÉS: METALON 50X30; TAMPO: MDP; ACABAMENTO: FITA DE BORDA;		
	GAVETEIRO: 2 GAVETAS EM MDP, COM DUAS CHAVES.		
	10.00 UNIDADE	761,400	7.614,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00010	SELADORA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TENSÃO 110/220V - BIVOLT		
	ALTURA 140MM; COMPRIMENTO 80MM; LARGURA 360MM; ÁREA DE SOLDA		
	250MM		
	20.00 UNIDADE	638,527	12.770,54
00011	ULTRASON ODONTOLÓGICO. JATO DE BICARBONATO		
	DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,5 X 24 X 21,8 CM. PESO LÍQUIDO: 2,7KG.		
	PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 3,7KG. PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI		
	A 80 PSI. FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 32.000 HZ. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT		
	127V/220V. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. FUSÍVEL: 1A 127V/220V. POTÊNCIA:		
	60VA. CONSUMOS: 0,45A.		
	10.00 UNIDADE	5.238,907	52.389,07
00012	KIT ACADÊMICO COMPLETO 4 PEÇAS		
	KIT ACADÊMICO COMPLETO 4 PEÇAS KIT ACADÊMICO E COMPOSTO POR : 01		
	ALTO ROTAÇÃO PRATA;01 MICRO MOTOR (BAIXA ROTAÇÃO);01 CONTRA		
	ÂNGULO(BAIXA ROTAÇÃO); 01 PEÇA RETA (BAIXA ROTAÇÃO)ALÉM DOS		
	EQUIAMENTOS,ESTE KIT ACADÊMICO E ACOMPANHADO DE ÓLEO LUBRIFICANTE		
	ADAPTADOS DO CONTRA ÂNGULO PARA BROCAS ESTOJO DO KIT E ESTOJOS		
	INDIVIDUAIS .		
	10.00 KIT	3.884,013	38.840,13
00013	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL		
	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, FUNÇÃO IMPRIMIR E		
	DIGITALIZA,MONITOR CD,VELOCIDADE DO PROCESSADOR 600 MHZ,		
	CONECTIVIDADE USB 2.0, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E		
	BRANCO)ATE 21 PPM,QUALIDADE DE IMPRESSAO PRETO: ATE 600X600		
	DPI;COM scanner BASE PLANA, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO,		
	OPTICA:1200 DPI; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATE 7 PPM (PRETO E		
	BRANCO)/ ATE 5PPM(COLORIDO). GARANTIA MININA DE UM ANO .		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



		10.00	UNIDADE	3.381,137	33.811,37

				VALOR TOTAL R\$	455.236,64

1.2. Na proposta elaborada com base nos termos deste termo de referência deverá conter em anexo prospectos, onde constará: O modelo, número de série, foto e especificações técnicas dos equipamentos, elaboradas pela fabricante.

1.3. Os equipamentos permanentes deverão apresentar selo INMETRO, ANATEL e certificação ABNT, dentre estes, caso haja equipamentos não submetidos a uma destas condições serão aceitos desde que justificados e comprovados pela licitante.

1.4. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Considerando que os materiais a serem adquiridos visam garantir a assistência odontológica dos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde, tendo em vista que os serviços de odontologia têm como objetivo, atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento das afeições bucais que afetam o paciente interferindo na sua recuperação da saúde.

2.1.1. Considerando que o fornecimento desses Equipamentos é para dar suporte aos atendimentos odontológicos, pois é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamentos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, igualmente, a contratação em apreço é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas por esta secretaria, no sentido de garantir a saúde pública a toda população do Município.

2.1.2. Como é do conhecimento de todo cidadão o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

2.1.3. Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não podendo correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública, uma forma de solução que vá ao encontro do interesse Público.



2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição dos equipamentos permanentes, conforme o MEMO/SEMSA. Nº 355/2022, 15 de outubro de 2023, JUSTIFICATIVA, 13 de outubro de 2023, SD Nº 1.481/2022, de 23 de outubro de 2023, todos devidamente anexos no processo, devidamente assinados pelo Sr. Emerson Oliveira Santos, Secretário Municipal de Saúde. Neste sentido a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 Os equipamentos permanentes deverão ser fornecidos obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **dos equipamentos de permanentes** será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela CONTRATANTE.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos equipamentos permanentes até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os equipamentos permanentes deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.



4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto aos equipamentos, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

**ício 2023 Atividade 1011.103010200.2.074 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB ,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.**

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. Os valores unitários médios e total da presente licitação, foram apurados através de pesquisas e intermunicipais e locais, anexas no presente procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 28 de Abril de 2023.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)